



## ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Entre as partes, de um lado, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDição NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFESP, e, de outro lado a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (representando as bases inorganizadas), e os SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO, GUARULHOS (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), OSASCO (Carapicuíba, Barueri, Santana do Parnaíba, Itapevi, Cotia, Itapecerica da Serra, Embu, Jandira e Taboão da Serra), e os SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE: ALUMÍNIO E MAIRINQUE, ARAÇATUBA (Birigui, Bento de Abreu, Coroados, Braúna, Bilac, Clementina, Guararapes, Glicério, Rubiacéia e Valparaiso), ARARAS (Leme), ARTHUR NOGUEIRA (Cosmópolis, Engenho Coelho, Conchal), BOTUCATU (Avaré, São Manoel, Itatinga, Areiópolis e Lençóis Paulista), BRAGANÇA PAULISTA (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Pinhalzinho), CATANDUVA (Ariranha, Novaes, Novo Horizonte, Catinguá, Paraiso, Urupes, Ibina, Irapuã, Sales, Palmares, Paulista, Tabopuã, São João de Itaguaçu, Itápolis, Ibitinga, Pindorama, Santa Adélia), CERQUEIRAS E REGIÃO (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), CRUZEIRO, EMBÚ GUAÇÚ, FERNANDÓPOLIS (Estrela D'Oeste, Meridiano, Pedranópolis, Macedônia, Ouruense, Guarani D'Oeste, Jales, Urânia, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Dulcinópolis, Palmera D'Oeste, Aparecida D'Oeste, São João das Duas Pontes, São Francisco, Populina, Turmalina, Três Fronteiras, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Paranapanã, Mira Estrela, Monções, Indiaporã, Auriflama e Marinópolis), FERRAZ DE VASCONCELOS, FRANCA, GUARIBA E PRADÓPOLIS, ITAPEVA, ITAPIRA (Santo Antonio de Posse e Holambra), JABOTICABAL (Bebedouro, Olímpia, Guariba, Pitangueiras, Monte Azul Paulista e Taquaritinga), JAGUARIÚNA (Amparo, Pedreira, Serra Negra, Monte Alegre do Sul), JAMBEIRO, JAU (Barra Bonita e Igaraçu do Tiete, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Dourado, Itapuã, Mineiros do Tiete, Torrinha), JUNDIAÍ (Varzea Paulista e Campo Limpo), LARANJAL PAULISTA, LEME, LINS (Pirajuí, Cafelândia, Promissão e Penápolis), LORENA E GUARATINGUETÁ, MARÍLIA (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), MIRASSOL (Balsamo, Tanabi, Monte Aprasível, Neves Paulista e Jaci), MOCOCA (Tambaú, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passo Quatro, São José do Rio Pardo, Caconde, Tapiratiba, Santa Rosa do Viterbo, São Simão), MOGI GUAÇÚ (Estiva Gerbi), MOGI MIRIM, OURINHOS (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Piraju, Assis, Cândido Mota, Tarumã, Cruzalia, Pedrinhas Paulista), PEDERNEIRAS (Boracéia, Macatuba e Bariri), ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Aguai e Santo Antonio do Jardim), PORTO FERREIRA (Descalvado e Piraçununga), PRESIDENTE PRUDENTE, RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E REGIÃO (Batatais, Igarapava, Orlândia, Ituverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão, Cravinhos, Morro Agudo, Jardinópolis, Serrana e Pontal), SANTA BARBARA D'OESTE, SANTO ANDRÉ (Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), SÃO CAETANO DO SUL, SÃO JOÃO DA BOA

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDição, NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. PAULISTA, 1274 – 20º. andar – SÃO PAULO – SP – 01310-925 – e-mail: [abifa@abifa.org.br](mailto:abifa@abifa.org.br)  
TEL.: (11) 3549.3344 - FAX (11) 3549.3355



VISTA (Vargem Grande do Sul), SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiruá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina), SUZANO, TATUÍ (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), TUPÁ (Adamantina, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iaci, Inubia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luziania, Monte Castelo, Nova Guaporanga, Oswaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembú, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, São João do Pau D'Alho, Salmorão, Santa Mercedes, Mariápolis e Tupi Paulista), VOTUPORANGA (Cosmorama, Inhandeara, Cardoso e Valentim Gentil), e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS. DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA (Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Guarujá), resolvem estabelecer o presente ADITIVO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, a qual reger-se-á pelas seguintes condições:

## 01 -REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados da categoria profissional serão reajustados conforme segue:

1.1 - A partir do 1º dia do mês de janeiro do ano de 2009, pelo valor equivalente à aplicação do índice de reajuste salarial de 10,64% (Dez pontos percentuais e sessenta e quatro centésimos), sobre os salários praticados em 31 de outubro de 2008

1.2 - Os empregados que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos, nos meses de novembro e dezembro de 2008, terão direito ao percentual de correção salarial previsto no item 1 desta cláusula a partir de 01 de novembro de 2008, excluído porém, o ganho previsto no item 3 – Abono Especial, abaixo.

1.3 - Fica facultado às empresas, a opção pela aplicação do Reajuste Salarial, cujo percentual se encontra definido no item 1 acima, a partir do dia 01 de Novembro de 2008. As empresas que assim procederem, ficam isentas do pagamento do ABONO especificado na clausula 03 deste aditivo.

1.4 - As empresas, que por problema financeiro se encontrarem em extrema dificuldade para aplicação da correção salarial conforme definida nas clausulas 01 e 03 deste aditamento, poderão procurar o Sindicato Profissional da sua base, buscando a renegociação, de acordo com a sua possibilidade.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDição, NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. PAULISTA, 1274 – 20º. andar – SÃO PAULO – SP – 01310-925 – e-mail: [abifa@abifa.org.br](mailto:abifa@abifa.org.br)  
TEL.: (11) 3549.3344 - FAX (11) 3549.3355

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name starting with 'J' or 'M', is placed here.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name starting with 'P', is placed here.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name starting with 'D', is placed here.



## 02. COMPENSAÇÃO

As empresas que concederam antecipações salariais de sua livre vontade, portanto, não convencionadas em Convenção Coletiva, relativo ao período compreendido entre 01 de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2008, poderão efetuar as respectivas compensações salariais.

## 03. ABONO ESPECIAL

As empresas concederão aos seus empregados, em caráter excepcional, na forma do artigo 144 da C.L.T., combinado com a alínea 'j', do inciso V, do § 9º, do artigo 214, do Decreto nº 3.048/99, abono especial de 27% (Vinte e Sete por cento) a ser aplicado, proporcionalmente, tendo por base o valor do salário de cada função, vigente em

31/10/2008, desvinculado do salário, que será pago em 3 (três) parcelas nos porcentuais e datas conforme abaixo:

10% (Dez por cento) correspondente à primeira parcela até o dia 07 de Dezembro de 2008

10% (Dez por cento) correspondente à segunda parcela até o dia 31 de Dezembro de 2008

7% (Sete por cento) correspondente à terceira parcela até o dia 09 de Janeiro de 2009

Parágrafo primeiro – Haverá pagamento de um abono correspondente a 10% (Dez por cento) sobre o 1/3 constitucional de férias e sobre abono pecuniário se houver, para os empregados que estejam ou saírem de férias nos meses de novembro e dezembro de 2008.

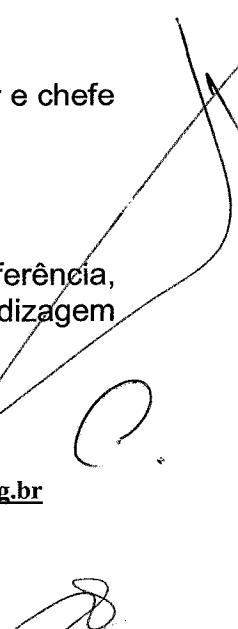
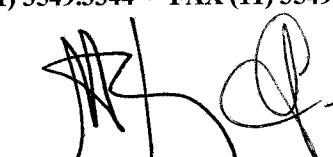
Parágrafo segundo – Os abonos serão devidos apenas aos empregados com contrato de trabalho vigentes em 31 de Outubro de 2008.

## 04. LIMITE DE APLICAÇÃO

Para os empregados com função acima de coordenador, encarregado, supervisor e chefe a reposição salarial será livremente negociada entre empregador e empregado.

## 05. REAJUSTES SALARIAIS NÃO COMPENSÁVEIS

Não serão compensados os reajustes decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade, mérito, término de contrato de aprendizagem e aumento real expressamente concedido a esse título.





## 06. ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE

- 1) No salário de admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial concedido ao paradigma, até o limite de menor salário da função;
- 2) No salário de admitidos após a data-base, em funções sem paradigma, será aplicado o percentual de 1/12 avos por mês trabalhados ou fração superior a 15 dias.

## 07. SALÁRIO NORMATIVO

Fica assegurado, a partir do 1º dia do mês de janeiro do ano de 2009, para os empregados da categoria profissional, salários normativos conforme abaixo:

R\$ - 748,20 (Setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para empresas com até 350 empregados  
R\$ - 897,20 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos) para empresas com mais de 350 empregados.

## 08. PARTICIPAÇÃO SINDICAL NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

- 1) Considerando que os Sindicatos Profissionais e Econômicos, devido à conjuntura econômica diferenciada de cada empresa, estabelecem o reajuste salarial a partir de 1º de Janeiro de 2009;
- 2) Considerando que a Norma Coletiva é fruto de negociação em critério de mutua concessão envolvendo apreciação e análise integral de todas as clausulas reivindicadas;
- 3) Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho é resultado de uma negociação ampla, dentro dos princípios de "Pacta Sunt Servanda";
- 4) Considerando que os trabalhadores receberão abonos, nos meses de Dezembro de 2008 e Janeiro de 2009, estabelecem as partes que:

As empresas, às suas expensas, recolherão diretamente para a entidade Sindical Profissional dos Empregados, abrangidas por este ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, a título de Participação Sindical nas Negociações Coletivas, o equivalente a 15% (Quinze por cento) da seguinte forma:

- a) 4% (Quatro por cento) a ser recolhido ao Sindicato Profissional de Base, até o dia 10 de Dezembro de 2008.
- b) 4% (Quatro por cento) a ser recolhido ao Sindicato Profissional de Base, até o dia 10 de Janeiro de 2009.
- c) 3% (Tres por cento) a ser recolhido à Federação dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, até o dia 10 de Abril de 2009.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDição, NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. PAULISTA, 1274 – 20º andar – SÃO PAULO – SP – 01310-925 – e-mail: [abifa@abifa.org.br](mailto:abifa@abifa.org.br)  
TEL.: (11) 3549.3344 - FAX (11) 3549.3355



- d) 4% (Quatro por cento) a ser recolhido ao Sindicato Profissional de Base, até o dia 10 de Junho de 2009.

Parágrafo Primeiro: A base de incidência tem como referência o salário base de cada um dos empregados, beneficiados por este ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, vigente em 31 de Outubro de 2008, observado o teto de aplicação de R\$ 4.077,00 (Quatro Mil e Setenta e Sete Reais)

Parágrafo Segundo: As partes signatárias concordam que, até o mês de Março de 2009 será formada uma comissão composta pelos interessados para buscar e encontrar alternativas de comum acordo para o custeio da Participação Sindical nas Negociações Coletivas, dentro das competências e capacidades de cada um dos envolvidos.

## 09) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES

- 1) As empresas sediadas nas bases territoriais cujos sindicatos profissionais subscrevem o presente, abrangidas por esse ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, representadas pelo SINDICATO DA INDUSTRIA DA FUNDição NO ESTADO DE SÃO PAULO, deverão efetuar o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL observando a seguinte tabela:

CAPITAL SOCIAL EM R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO EM R\$
ATÉ 2.103,00	1.036,00
DE 2.104,00 A 19.473,00	1.508,00
DE 19.474,00 A 584.180,00	1.880,00
DE 584.181,00 A 1.064.357,00	2.323,00
ACIMA DE 1.064,357,00	2.763,00

- 2) A contribuição em apreço deverá ser recolhida, através de guia própria, fornecida por esta entidade, em conta especial na Caixa Econômica Federal, até o dia 29 de Dezembro de 2.008.

## 10) VIGÊNCIA

As clausulas e condições do presente ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO tem vigência de 01 de Novembro de 2008 a 31 de Outubro de 2009, ratificando-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento. Por estarem justos e acordados e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes convenientes o presente ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em quantidade de vias necessárias, comprometendo-se ao que dispõe o artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, a promover o depósito de 1(uma) via

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDição, NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. PAULISTA, 1274 – 20º. andar – SÃO PAULO – SP – 01310-925 – e-mail: [abifa@abifa.org.br](mailto:abifa@abifa.org.br)  
TEL.: (11) 3549.3344 - FAX (11) 3549.3355

Three handwritten signatures are present at the bottom of the document, positioned below the address. The first signature is on the left, the second is in the center, and the third is on the right.



da mesma, para fins de registro e arquivo, na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo.

São Paulo, 18 de novembro de 2008

VALTER ARMELIN  
RG.: 5065687  
CPF.: 048766958-49

ROBERTO JOÃO DE DEUS  
RG.: 4157955  
CPF.: 058905608-59

MARCOS TAVARES LEITE  
OAB/SP 95253  
CPF: 054.164.548-06

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Francisco Sales Gabriel Fernandes  
CPF. 016.634.258-09  
RG. 13.559.002-4

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EUFRÁZIO PEREIRA DA SILVA  
RG.: 3.300.822  
C.P.F.: 492.243.448-87

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICAS E  
DE MATERIAL ELETRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO**

EUFRÁZIO PEREIRA DA SILVA  
RG.: 3.300.822  
C.P.F.: 492.243.448-87

Celio Ferreira Malta  
VICE PRESIDENTE  
RG 20.724.606  
CPF 143.303.216-07

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETTRICO DE GUARULHOS**

ANTONIO DE SOUSA  
CPF 008 087 288-30  
RG 13187545

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO**

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO, NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
AV. PAULISTA, 1274 – 20º. andar – SÃO PAULO – SP – 01310-925 – e-mail: [abifa@abifa.org.br](mailto:abifa@abifa.org.br)  
TEL.: (11) 3549.3344 - FAX (11) 3549.3355

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO,

18 NOV. 2008

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

ANTONIO PIASSENTINI  
CPF. 021.186.198-71  
RG. 13.123.307

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARARAS

EDSON LELES DOS SANTOS  
CPF. 774.657.688-53  
RG. 9.248.479

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BOTUCATU

MIGUEL FERREIRA DA SILVA  
CPF. 018.522.898-48  
RG. 9.048.443

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CATANDUVA

AIRTON JOSÉ GONÇALVES  
CPF. 398.194.428-34  
RG. 7.146.653

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARAÇATUBA

OSMAR GERALDI  
CPF. 311.478.108-00  
RG. 6.133.427

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA

VITAL GOMES DA SILVA  
CPF. 041.203.598-75  
RG. 15.427.608

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO  
E ELETRÔNICO, SIDERÚRGIA, FUNDÇÃO, REPARAÇÃO  
DE VEÍCULOS, MONTADORAS DE VEÍCULOS E AUTO  
PEÇAS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

VALTER JESUS BRAJÃO  
CPF. 004.924.078-19  
RG. 12.389.686

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CERQUEIRAS

RIVALDO RODRIGUES  
CPF. 020.859.678-09  
RG. 9.101.524

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO,

18 NOV. 2008

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CRUZEIRO

JUMAR BATISTA DA SILVA  
CPF. 019.175.168-51  
RG. 17.039.465

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE EMBÚ GUAÇÚ

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA  
CPF. 507.594.698-49  
RG. 3.135.416

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FERNANDÓPOLIS

JOSÉ JESON DA SILVA  
CPF. 043.554.858-11  
RG. 11.234.546

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

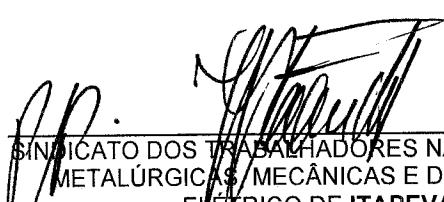
ALFREDO DE JESUS FILHO  
CPF. 052.999.048-27  
RG. 15.141.569

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FRANCA

HELDER SOUZA GOMES  
CPF. 145.405.148-57  
RG. 24.390.477-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE GUARIBA E PRADÓPOLIS

LINDRINALDO JOSÉ DE ARAÚJO JR  
CPF. 261.418.588-48  
RG. 22.363.623

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ITAPEVA

ANTONIO CARLOS PEREIRA MACEDO  
CPF. 983.901.988-00  
RG. 10.570.492

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ITAPIRA

LUIZ ROBERTO DA SILVA  
CPF. 866.090.258-00  
RG. 7.897.554

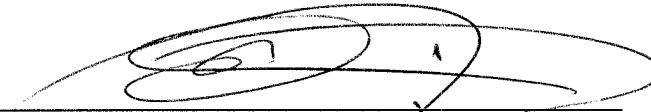
# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 18 NOV. 2008

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE JABOTICABAL

ALBERTO CESAR PEREIRA  
CPF. 742.561.498-72  
RG. 6.287.396

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE JAGUARIÚNA, AMPARO, PEDREIRA,  
SERRA NEGRA E MONTE ALEGRE DO SUL

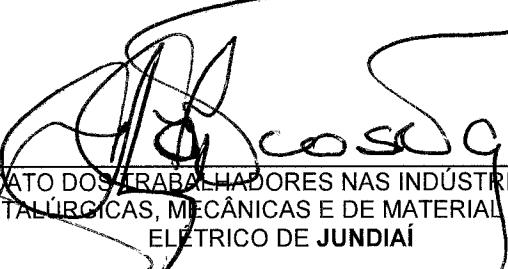
EDISON CARDOSO DE SÁ  
CPF. 102.646.668-79  
RG. 21.546.729-2

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E  
DE AUTO PEÇAS DE JAMBEIRO

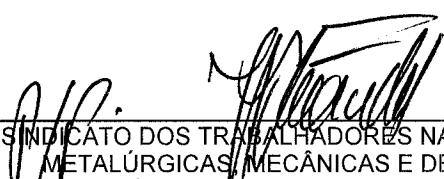
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA  
CPF. 019.243.658-98  
RG. 13.870.656

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL  
ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO NAVAL, MECÂNICAS DE  
AUTOS, MÁQUINAS E AFINS DE JAÚ

GILBERTO VICENTE  
CPF. 711.072.668-15  
RG. 11.507.579

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

ELISEU SILVA COSTA  
CPF. 963.021.868-20  
RG. 10.806.843

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA

PEDRO MANZONI  
CPF. 323.383.339-34  
RG. 9.266.322-9

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LEME

LAERCIO ANTONIO BARBIERI  
CPF. 090.661.078-80  
RG. 19.865.362-1

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LINS

SEBASTIÃO ROSSI  
CPF. 251.226.818-72  
RG. 4.696.561-0

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO,

18 NOV. 2008

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **LORENA** E REGIÃO

GERALDO DONIZETI DA SILVA  
CPF. 976.191.328-72  
RG. 11.957.605

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MIRASSOL**

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
CPF. 002.624.878-61  
RG. 11.775.742

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MOGI GUACUÁ** E ESTIVA GERBI

MARÇAL GEORGES DAMIÃO  
CPF. 024.803.648-36  
RG. 19.497.795

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **OURINHOS**

DELPHINO DE SOUZA PORTES  
CPF. 363.026.608-82  
RG. 3.351.571

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MARÍLIA**

IRTON SIQUEIRA TORRES  
CPF. 049.252.488-20  
RG. 16.542.125-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MOCOCA**

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES  
CPF. 016.634.258-09  
RG. 13.559.002-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MOGI MIRIM**

OZÉBIO DONIZETE RÉQUIA  
CPF. 867.823.128-91  
RG. 16.122.613

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS, MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL E AFINS DE **PEDERNEIRAS**

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF. 395.715.488-04  
RG. 7.318.378

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

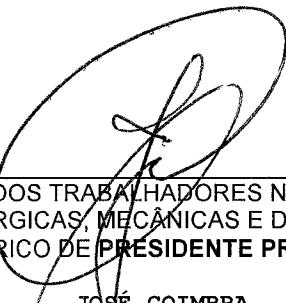
ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO,

18 NOV. 2008

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

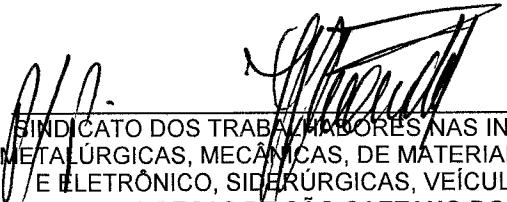
MILTON ALAOR BARALDI  
CPF. 016.836.728-95  
RG. 15.213.463

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE

JOSÉ COIMBRA  
CPF. 543.878.098-68  
RG. 5.940.737

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA  
CPF. 004.873.708-99  
RG. 10.445.523-8

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO  
E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE  
AUTO PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL

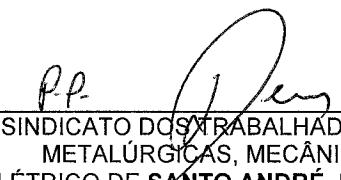
APARECIDO INACIO DA SILVA  
CPF. 674.271.978-87  
RG. 5.394.287-5

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO E SETORES AFINS DE PORTO FERREIRA

MIGUEL BASILONI NETO  
CPF. 967.266.108-82  
RG. 8.629.988-8

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E  
REGIÃO

ELIO ANTONIO CANDIDO  
CPF. 862.532.808-30  
RG. 9.968.778

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES

CICERO FIRMINO DA SILVA  
CPF. 815.579.498-91  
RG. 6.787.604

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JOSÉ ROBERTO MOREIRA  
CPF. 769.635.358-68  
RG. 9.247.278

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 18 NOV. 2008

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS,  
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS,  
SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDISON LUIS VENÂNCIO  
CPF. 093.728.128-03  
RG. 17.403.881

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE **SUZANO**

PEDRO ALVES BENITES  
CPF. 009.697.508-38  
RG. 14.179.341

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE **TATUÍ**

RONALDO JOSÉ DA MOTA  
CPF. 155.715.228-44  
RG. 25.273.758-1

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE **TUPÃ**

ADRIANO D'ANÚCIO  
CPF. 151.817.178-88  
RG. 22.064.511

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE **VOTUPORANGA**

AIRTON NASCIMENTO CADINHOTO  
CPF. 949.214.238-49  
RG. 10.268.243-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E  
CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS,  
PORTOS E ESTALEIROS DA **BAIXADA SANTISTA**

FRANCISCO MORENO DA SILVA  
CPF. 729.396.998-87  
RG. 10.977.329